Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Governo

OF. GP. Nº 229/2025

São Jerônimo, 10 de julho de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros

desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o

Projeto de Lei n° 107/2025, em anexo, visando abertura de Crédito Especial no valor de

546.753,79 (Quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e

setenta e nove centavos).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos

gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu

cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e

compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas

para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações

nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem

mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial para no

tocante as obras e instalações, refere-se a reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS)

da Palmeira e a dotação outros serviços de terceiros, é para pagamento do contrato com

o Hospital, conforme descrito nas referidas Emendas Impositivas.

Página 1 de 4 Fone/Fax.: (51) 3651-1744



Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 107, DE 10 DE JULHO DE 2025

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 546.753,79 (Quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 546.753,79 (Quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA R\$ 497.048,90

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 49.704,89

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

90.000 - ENCARGOS GERAIS

90.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

9.9.99.99.04.00.00.00 - Reserva de Contingência Emendas indiv. ASPS R\$ 546.753,79

Página 3 de 4 Fone/Fax.: (51) 3651-1744



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal